

NOTA PÚBLICA

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

Considerando a integridade física dos voluntários, diante das atuais ameaças de alguns corretores de imóveis e comerciantes;

Considerando que uma vida vale mais que 120 toneladas de faixas irregulares, mesmo que elas continuem gerando a triste poluição visual e ambiental ao permanecerem por dias e até semanas nas vias públicas;

Considerando que 98% das faixas irregulares abandonadas nas vias públicas serem de corretores de imóveis sem a inscrição CRECI, e que a Autarquia CRECI-DF que deveria fiscalizar e coibir tais irregularidades, nada fazer, já que esse problema se arrasta por décadas;

Considerando que só realizávamos ações de zeladoria voluntária, cortando as faixas irregulares abandonadas nas vias públicas, por constatar que só assim os varredores de rua do SLU poderiam recolhê-las em tempo hábil;

Considerando que o efetivo do SLU é quase 100x maior (2359 varredores) em comparação aos 25 fiscais semanais e 6 dos finais de semana do DF Legal, e que se fosse da vontade do GDF, o SLU poderia recolher facilmente as faixas irregulares, mesmo não estando cortadas, uma vez que a sociedade já paga a Taxa de Limpeza Pública (TLP) para isso junto com o IPTU no valor de R\$ 424,40 (para imóveis residenciais) e R\$ 848,80 (para imóveis comerciais);

Considerando que não se sustenta o argumento de que só a Secretaria DF Legal pode recolher as faixas por ter que aplicar multas, pois, em 2022, foram recolhidas 81 mil faixas, mas apenas 339 infratores foram multados (0,3%);

Considerando que agora está nas mãos do Poder Público, principalmente do Governo do Distrito Federal, mudar essa realidade e adotar novas e eficazes políticas públicas em prol do Tombamento paisagístico e urbanístico e da paz visual e ambiental de Brasília, enfrentando inclusive as carretinhas, cavaletes, placas de obras feito *outdoors*, faixas imensas, banners em postes e stands de vendas sem autorizações;

Considerando que Brasília pode perder o Título que tem desde 1987 como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO, por também estar sendo ameaçada ao se transformar em um imenso catálogo comercial a céu aberto;

Considerando as já existentes legislações como o Plano Diretor de Publicidade (Leis 3035 e 3036/2002) e da Lei 1771/97 que vedam as publicidades irregulares;

Por fim, considerando que precisamos avançar da cultura do preço para a cultura do apreço pelo que Brasília, principalmente o Plano Piloto, representa nacional e internacionalmente, o Movimento Educativo DF LEGAL JÁ!, decide:

Suspender as atividades de zeladoria dos voluntários, mantendo os trabalhos de fiscalização por meio dos registros das infrações nas redes sociais e das denúncias aos órgãos competentes e atuando institucional e politicamente, além da promoção de projetos educacionais e de conscientização.